



## LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.638.

*ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*Considerando que o dia 28 próximo vindouro, quinta-feira, é considerado "Dia do Funcionário Público".*

*Considerando que, o feriado de 2 de novembro próximo, consagrado aos mortos, cairá na próxima terça-feira.*

*Considerando que, esta Administração tem como prioritário, possibilitar condições e oportunidade para que os servidores municipais e a população em geral possam homenagear seus entes queridos que já tenham falecido,*

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições municipais nos dias 1 e 2 de novembro de 1999.*

*Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o expediente será normal no dia 28 de outubro de 1999, consagrado como "Dia do Funcionário Público!"*

*Artigo 3º - Os trabalhadores braçais trabalharão normalmente tanto em 28/10/99, como em 1/11/99; contudo, receberão horas extras pelo trabalho prestado.*

*Registre-se e cumpra-se.*

*P.M. de Lorena, 27 de outubro de 1999.*

**ALOISIO VIEIRA**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.*

*Maria Antônia Pereira*

**MARIA ANTONIA PEREIRA**

*Secretário Adjunto de Legislação*